



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 105/2004.

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 02/03/04

Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, BEM COMO REMANEJAR E TRANSPOR RECURSOS, DE UM PROJETO A OUTRO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

RETOMANDO O DESENVOLVIMENTO

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o Limite de 5% (Cinco por cento) das despesas fixadas ao orçamento vigente conforme determina a Lei Nº 102/2003, de 31/12/2003, bem como remanejar e transpor recursos de um projeto para outro do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março de dois mil e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE.

Aloir José Luke
ALOIR JOSE LUKE
Prefeito Municipal